

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
MARIA LOURENÇO DE MOURA

Nº de Inscrição
765843303-97

Data de Nascimento
04/01/40

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
Emitido em : 30/12/95

Assinatura
MARIA LOURENÇO DE MOURA

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

ANALFABETA
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2863380/94 DATA DE EXPEDIÇÃO 16/07/94

NOME MARIA LOURENÇO DE MOURA

FILIAÇÃO Antonio Lourenço Filho
Francisca Rodrigues da Conceição

Stá Quitéria CE 04/01/40

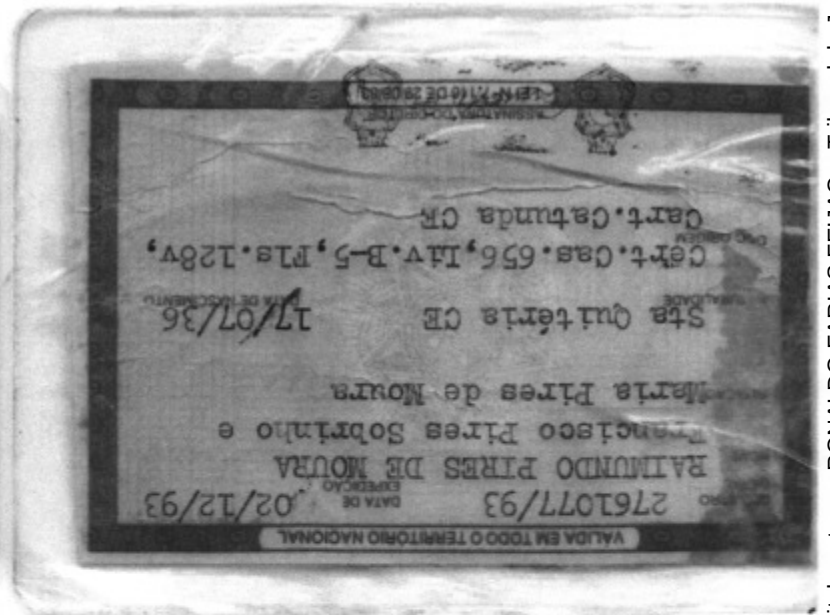
NATURALIDADE

DOC ORIGEM Cert. Cas. 656, Liv. B/5, Fls. 128,
Cart. Catunda CE

CPF FORTALEZA - CE

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RONALDO FARIAS FEIJAO e Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, protocolado em 14/01/2019 às 10:17, sob o número 01023003420198060001. Para conferir o original, acesse o site <http://esaj.tjce.jus.br/pastadigital/pg/abrirComentarioDocumento.do>, informe o processo 0102300-34.2019.8.06.0001 e código 4285085





CARTÓRIO LOURENÇO
OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS

Rua Tab. Luiz Lourenço, 748 – Praça Monsenhor Ximenes
CEP: 62297-000 – FONE (0xx88) – 36861060 – Catunda-CE

Maria Anita de Sousa Azevedo

TABELIÃ REGISTRADORA

Ângela Christina de Sousa Ferreira

SUBSTITUTA

PROCURAÇÃO

Livro 22 – fls.42

TRANSLADO DE PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ SAIBAM MARIA LOURENÇO DE MOURA E RAIMUNDO PIRES DE MOURA

SAIBAM que ao presente instrumento de procuração bastante virem que aos QUATORZE dias do mês de AGOSTO do ano de DOIS MIL E DEZOITO da era cristã, nesta cidade de Catunda, Comarca do mesmo nome, Estado do Ceará.

República Federativa do Brasil, compareceu(ram) como outorgante(s) **MARIA LOURENÇO DE MOURA** brasileira, casada, agricultora, Portadora da Cédula de identidade n. 2863380/94 -SSP-CE, inscrita no CPF 765 843 303-97, **RAIMUNDO PIRES DE MOURA**, Brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de identidade de n. 2761077/93 -SSP-CE, inscrito no CPF nº N 766 969 953-15, maiores, capazes, residentes e domiciliados em Fazenda Bom Tempo (zona Rural) – Catunda-CE, CEP 622297-000.

Reconhecido(s) como(s) próprio(s) por mim, Tabeliã e pelas testemunhas abaixo nomeadas e assinadas de cujas identidades e capacidades jurídicas dou fé. Então, disse(ram) o(s) outorgante(s) que nomeava(m) e constituía(m) o(s) procurador(es), **advogado RONALDO FARIAS FEIJÃO**, brasileiro, casado, Advogado, devidamente inscrito na OAB/CE 24.951, inscrito no CPF de N 538 946 693-49, com escritório profissional na Rua São José, 240, Centro, CEP 62.297-000-Catunda-CE. Fone/Fax (88). 36861370. Pelo presente instrumento o outorgante nomeia e constitui, os outorgados, suas bastante procuradores, conferindo-lhe os poderes da cláusula “*ad judicium ET extra*”, podendo agir em conjunto ou separadamente perante repartições públicas Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, bem como conferindo os poderes especiais para promover a Ação Judicial competente para o **recebimento da indenização que lhe cabe, como beneficiário, em virtude de acidente de trânsito, cobertos pelo seguro DPVAT**, junto a qualquer companhia de seguro conveniada a FENASEG, participante do Convenio DPVAT, podendo firmar compromissos, contratos, promover ações de seu interesse, podendo representar em qualquer juízo com poderes para promover; acordos judiciais e extrajudiciais e demais atos necessários dos interesses dos serviços contratados podendo ainda, transigir, requerer, juntar e retirar documentos, assinar livros, termos, recibos, dar ou receber quitações, firmar autorizações de pagamentos ou créditos de indenização de sinistro **receber intimações para audiência e perícias médicas solicitar e Recber prontuários médicos** em nome dos outorgantes, enfim todos os poderes necessários para o cumprimento amplo do objeto do presente mandato.

E como assim o dissera(m), do que dou fé, lavrei este instrumento, que lido e achado conforme aceitam dispensando a presença das testemunhas: conforme art. 118, capítulo IV, do provimento 01/88 do conselho de magistratura deste Estado. Assinando os outorgantes acima qualificada. Eu, Maria Anita de Sousa Azevedo Tabeliã Registradora o digitei e subscrevo. Está conforme original. O referido é verdade. *dois*

Catunda-CE, 14 de agosto de 2018

Em Testemunho *do* da Verdade

Maria Anita de Sousa Azevedo

Maria Anita de Sousa Azevedo
TITULAR

CNPJ.: 35.048.610/0001-40

CARTÓRIO LOURENÇO
OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS

Rua Tab. Luiz Lourenço de Sousa, 748 - Centro

CEP: 62.297-000 - Catunda - Ce

Maria Anita de Sousa Azevedo

Tabeliã

Ângela Christina de Sousa Ferreira

Substituta



CARTÓRIO SOUSA 1º OFÍCIO
COMARCA DE
SANTA QUIÉRIA-CE
Maria Dalva de Sousa Silva
TITULAR
Marcieuzana Protásio de Sousa do Vale
SUBSTITUTA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

2ª VIA

CERTIDÃO DE ÓBITO
NOME: MIZAELO LOURENÇO DE MOURA

CPF: 989.980.803-20

MATRICULA

0171290155 2016 4 00001 037 0000147 73

SEXO	COR	ESTADO CIVIL E IDADE
M	PARDA	SOLTEIRO, 38 ANOS.

NATURALIDADE	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	ELEITOR
SANTA QUIÉRIA - CE	RG	SIM

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA
 RAIMUNDO PIRES DE MOURA E MARIA LOURENÇO DE MOURA, RESIDENTES EM BOM TEMPO/CATUNDA/CE

DATA E HORA DE FALECIMENTO	DIA	MÊS	ANO
QUARTOZE DE AGOSTO DE DOIS MIL DEZESSEIS, ÀS 13:30	14	08	2016

LOCAL DE FALECIMENTO
 HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTA QUIÉRIA- CEARÁ.

CAUSA DA MORTE
 TRAUMA CRÂNIO ENCEFÁLICO - ACIDENTE DE TRANSITO

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (município e cemitério, se conhecido)	DECLARANTE
CEMITÉRIO DE CATUNDA /CEARÁ.	ELIVANIA BARBOSA DOS SANTOS

NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO
 DR. AFONSO TAVARES JR. CREMEC 17241

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES À ACRESCER
 O falecido era agricultor, e mantinha uma união estável a mais de 10 anos com a senhora Elivania Barbosa dos Santos. Certidão lavrada no Livro C-1 as folhas 037 e emitida com o selo AJ223495. A requerente afirmou não ter os seguintes documentos do falecido: PIS/NIS, Cartão Nacional de Saúde, afirmou que ele não fazia uso de passaporte.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

Tipo de Documento	Numero	Data da Expedição	Órgão Expedidor	Data de Validade
RG	3158794/96	27/09/1996	SSP/CE	-0-
PIS/NIS	-0-	-0-	-0-	-0-
Passaporte	-0-	-0-	-0-	-0-
Cartão Nacional de Saúde	-0-	-0-	-0-	-0-

TIPO DOCUMENTO	NUMERO	ZONA/SEÇÃO	MUNICÍPIO	UF
Título de Eleitor	060218790779	054/096	SANTA QUIÉRIA	Ceará

CEP Residencial	52280-000	Grupo Sanguíneo	---
-----------------	-----------	-----------------	-----

*As anotações de cadastro acima não dispensam a apresentação do documento original, quando exigido pelo órgão solicitante.

Cartório: SOUSA

CNPJ: 24.009.861/0001-07

Ofício Registrador: MARIA DALVA DE SOUSA SILVA

Substituta: MARCLEUZANA PROTÁSIO DE SOUSA DO VALE

Município/ UF: SANTA QUIÉRIA-CE

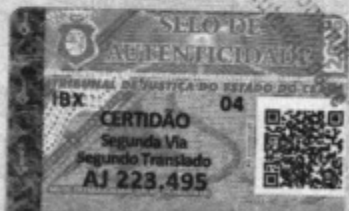
Endereço: RUA DA MATRIZ S/N

Distrito: RAIMUNDO MARTINS

Fone: (88) 36289212

Whatsapp: (88) 981376999

Email: cartoriosousa@hotmail.com



Maria Dalva de Sousa Silva
 Assinatura da oficial

Raimundo Martins, 05 de janeiro 2018.

ARPENBRASIL AA 005170563 BRP



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTORIO LOURENÇO
Ofício de Notas e Registros

CERTIDÃO DE CASAMENTO

NOME

RAIMUNDO PIRES DE MOURA

E

MARIA LOURENÇO DOS SANTOS

MATRICULA

0158750155 1972 2 00005 128 0000656 15

Nomes, prenomes, datas e locais de nascimento, nacionalidade, profissão, domicílio dos cônjuges e sua filiação

NOIVO: RAIMUNDO PIRES DE MOURA, nascido no dia 17 de Julho de 1936, em São José dos Frades - Santa Quitéria-CE, brasileiro, solteiro, lavrador, residente e domiciliado em São José dos Frades - CE, filho de Francisco Pires Sobrinho e Maria Pires de Moura.

NOIVA: MARIA LOURENÇO DOS SANTOS, nascida no dia 04 de Janeiro de 1940, em São José dos Frades - Santa Quitéria -CE, brasileira, solteira, doméstica, residente em São José do Frade - Santa Quitéria -CE, filha de Antonio Lourenço Filho e Francisca Rodrigues da Conceição..

DATA DA CELEBRAÇÃO DO CASAMENTO (POR EXTENSO)

DOIS DE NOVEMBRO DE MIL NOVECENTOS E SETENTA E DOIS

DIA

02

MÊS

11

ANO

1972

NOME DO PRESIDENTE DA CELEBRAÇÃO

FRANCISCO SOARES SAMPAIO

REGIME DE BENS DO CASAMENTO

COMUNHÃO PARCIAL DE BENS

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS AO OFICIAL DO REGISTRO

OS DOCUMENTOS QUE A LEI EXIGE (É O QUE CONSTA)

NOME QUE CADA UM DOS CONJUGES PASSOU A UTILIZAR(QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)

(ELA) MARIA LOURENÇO DE MOURA

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES

CASAMENTO LAVRADO LIVRO B-5, FLS 128 - SOB O NÚMERO DE ORDEM 656

O Conteúdo da Certidão é verdadeira. Dou fé.
Catunda-CE, 01 de Dezembro de 2014.

CARTÓRIO LOURENÇO

CARTÓRIO NOTAS E REGISTROS
MARIA ANITA DE SOUSA AZEVEDO
TABELIÃ

ANGELA CRISTINA DE SOUSA FERREIRA
SUBSTITUTA

R. TABELIÃ LUIZ LOURENÇO DE SOUSA, 199
CEP: 62297-000 - PRAÇA MONSENHOR XIMENES
CATUNDA-CE - TEL. (X88) 368610

Angela Cristina de Sousa Ferreira
SUBSTITUTA



PJ.: 35.048.610/0001-40

CARTÓRIO LOURENÇO
OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS
Tab. Luiz Lourenço de Sousa, 199 - Centro
CEP: 62.297-000 - Catunda - Ce.
Maria Anita de Sousa Azevedo

Angela Cristina de Sousa Ferreira
SUBSTITUTA

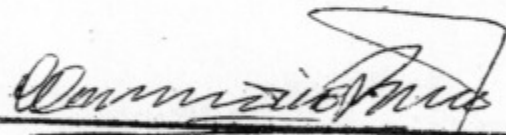
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROMALDO FARIAS FERREIRA e Tábula de Justiça do Estado do Ceará, protocolado em 14/01/2019 às 10:17, sob o número 01023003420198060001. Para conferir o original, acesse o site <http://esaj.jfsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0102300-34.2019.8.06.0001 e código 428508B.

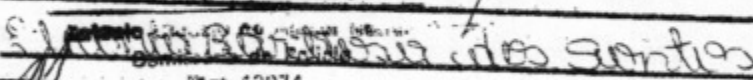
ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
DGPC/DPI/UNIDADE POLICIAL DE FORQUILHA-CEARÁ

BOLETIM DE OCORRÊNCIA Nº501/2016. Forquilha-CE, 01 de Setembro 2016
QUEIXOSA: ELIVANIA BARBOSA DOS SANTOS
ENDEREÇO: Fazenda Convento-Sta. Quitéria-Ceará
NATUREZA DA OCORRÊNCIA: Acidente de trânsito
LOCAL DA OCORRÊNCIA: Distrito de Raimundo Martins-Sta Quitéria-CE.

HISTÓRICO

Registra o queixoso que no dia 14 de Agosto de 2016, por volta de 10:30hs do dia, seu companheiro de nome MIZUEL LOURENÇO DE MOURA, trafegava no sentido de Bom Tempo a Raimundo Martins em Santa Quitéria-CE, dirigindo uma motocicleta Honda CG125 FAN, preta, 2007, placa DYLL152-SP de propriedade de Alex Sergio da Cruz, sendo que no local do acidente, na localidade denominada acima, perdeu o controle de direção, tendo caído ao solo com lesões na cabeça, socorrido para o Hospital Municipal de Santa Quitéria, local onde faleceu horas depois. Nada mais houve. //////////////////////////////////////

DELEGADO: 

QUEIXOSA: 

ESCRIVÃO: 

Reg. 12374

1 1000111000 1000 00000 0 0 00 10001

pn = 330 x 90 ΔK = 209

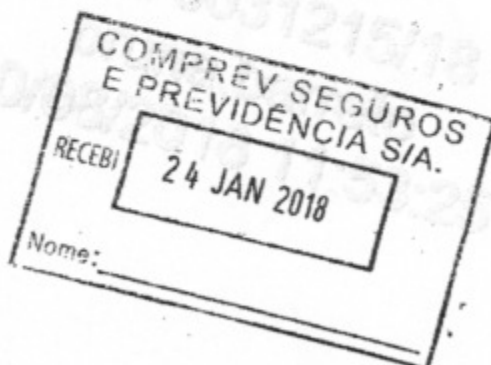
AN



CARTON
VALUABLE
VALUABLE

Autentico para os devidos fins a presente
cópia reprográfica da original que me foi
apresentada em Cartório pela parte interessada.
Dou Fé
Catanduva-Ce 09/04/2017
Em testemunho
A Tabelia da vendado

Maria Aaíla de Sousa Azeredo
Tafelê
Luigia Chiriacas de Sousa Ferraz
Substituta



RONALDO FEIJÃO ADVOCACIA
Rua São José, 240, centro, 62.297-000, Catunda, CE
Email: ronaldofeijao@hotmail.com Fone (0xx88) 3686.1370 / 9258.1233

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA __ VARA
CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA - CE.**

AÇÃO DE COBRANÇA DO SEGURO OBRIGATÓRIO - DPVAT

RAIMUNDO PIRES DE MOURA, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG 2761077/93 SSP CE, CPF 766.969.953-15, residente e domiciliado na Fazenda Bom Tempo, s/n, Zona Rural, 62297-000, Catunda - CE, e MARIA LOURENCO DE MOURA, brasileira, casada, agricultora, portador do RG 2863380/94 SSP CE, CPF 765.843.303-97, residente e domiciliado na Fazenda Bom Tempo, s/n, Zona Rural, 62297-000, Catunda - CE por intermédio do seu advogado devidamente constituído, instrumento procuratório anexo doc. 01, vem respeitosamente, perante Vossa Excelência, com fundamento na Lei n.º 6194/74, e suas alterações, propor a presente ação contra SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 09.248.608/0001-04, com sede na Rua da Assembléia 100, andar 26, CEP 20.011-904, centro, Rio de Janeiro - RJ, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos, para ao final requerer:

PRELIMINARMENTE

DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA

Preliminarmente salienta que não possui condições financeiras de arcar com as custas processuais e honorários advocatícios sem prejuízo do próprio sustento ou de sua família.

Requer, portanto, o benefício da GRATUIDADE DA JUSTIÇA, nos termos do art. 4º, caput, lei n.º 1.060/50, *in verbis*:

Art. 4º. A parte gozará dos benefícios da assistência judiciária, mediante simples afirmação, na própria petição inicial, de que não está em condições de pagar as custas do processo e os honorários de advogado, sem prejuízo próprio ou de sua família.

DOS FATOS

No dia 14 de agosto de 2016, por volta das 10:30 hrs, a vítima trafegava no sentido de Bom Tempo, Catunda-CE a Raimundo Martins, Santa Quitéria, CE dirigindo uma motocicleta Honda CG 125 FAN, preta, 2007, placa DYL 1152 – SP, de propriedade de Alex Sergio da Cruz, sendo que no local do acidente, na localidade de Raimundo Martins perdeu o controle de direção tendo caído ao solo com lesões na cabeça, sendo socorrido para o Hospital Municipal de Santa Quitéria – CE, local onde faleceu horas depois, conforme Boletim de Ocorrência n.º 501/2016 da Unidade Policial de Forquilha – CE.

Os requerentes, são genitores da vítima, e solicitaram o pedido de indenização por morte, o qual foi cadastrado sob o número 3180050823, entretanto seu pedido foi negado pela seguradora.

A vítima mantinha uma união estável com ELIVÂNIA BARBOSA DOS SANTOS, a qual solicitou o pedido de indenização o qual foi cadastrado sob o número 3160.717655, o qual foi negado também pela seguradora.

É oportuno esclarecer que a vítima faleceu sem deixar filhos.

Neste contexto, os requerentes, vem através da presente demanda solicitar nos termos do Código Civil o pagamento de 50% (cinquenta por cento) do valor total da indenização, sendo destinado para cada genitor o percentual de 25% do valor cobrado.

DO DIREITO

A lei federal n.º 6194/74 dispõe no art. 3º que a indenização por invalidez permanente poderá chegar até o valor de R\$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais),

Art. 3º Os danos pessoais cobertos pelo seguro estabelecido no art. 2º desta Lei compreendem as indenizações por morte, por invalidez permanente, total ou parcial, e por despesas de assistência médica e suplementares, nos valores e conforme as regras que se seguem, por pessoa vitimada:

I - R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) - no caso de morte;

.....

Os requerentes neste contexto tem direito a receber a indenização securitária em virtude de serem genitores do falecido conforme certidão de nascimento acostado a inicial, no percentual de 25% para cada genitor, uma vez que faleceu sem deixar filhos, apenas uma companheira.

DOS PEDIDOS

Pelo Exposto, pede a parte autora que Vossa Excelência que se digne a determinar as seguintes providências:

- a) a isenção das custas processuais, por ser pobre na forma da lei;
- b) a citação da ré, para que, querendo, responda no prazo legal, sob pena de revelia;
- c) seja julgado procedente o presente pedido para condenar a ré a pagar ao autor a indenização no valor de R\$ 6.750,00 (Seis mil, setecentos e cinquenta reais), sendo R\$ 3.375,00 (Três mil, trezentos e setenta e cinco reais) para RAIMUNDO PIRES DE MOURA, e R\$ 3.375,00 (Três mil, trezentos e setenta e cinco reais) para MARIA LOURENÇO DE MOURA, custas processual e honorários advocatícios a base de 20% (vinte por cento) sobre o valor da condenação nos termos do § 4º do artigo 20 do CPC, em grau máximo em caso de recurso;
- d) que a demandada junte aos autos a cópia do pedido de indenização por morte cadastrado sob o número 3180050823.**
- e) que o valor da indenização seja devidamente acrescido de juros e correção na forma da lei;

Provar o alegado por todos os meios em direito admitidos, notadamente, pelos documentos acostada aos autos, além da juntada de novos documentos que forem necessários no curso processual.

Dá-se o valor à causa o valor de R\$ 6.750,00 (Seis mil, setecentos e cinquenta reais), para efeitos meramente fiscais.

Nestes termos

Pede Deferimento.

Catunda – CE, 14 de janeiro de 2019.

Ronaldo Farias Feijão

Advogado OAB Ce 24.951





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTORIO LOURENÇO
Ofício de Notas e Registros

CERTIDÃO DE CASAMENTO

NOME

RAIMUNDO PIRES DE MOURA

E

MARIA LOURENÇO DOS SANTOS

MATRICULA

0158750155 1972 2 00005 128 0000656 15

Nomes, prenomes, datas e locais de nascimento, nacionalidade, profissão, domicílio dos cônjuges e sua filiação

NOIVO: RAIMUNDO PIRES DE MOURA, nascido no dia 17 de Julho de 1936, em São José dos Frades - Santa Quitéria-CE, brasileiro, solteiro, lavrador, residente e domiciliado em São José dos Frades - CE, filho de Francisco Pires Sobrinho e Maria Pires de Moura.

NOIVA: MARIA LOURENÇO DOS SANTOS, nascida no dia 04 de Janeiro de 1940, em São José dos Frades - Santa Quitéria -CE, brasileira, solteira, doméstica, residente em São José do Frade - Santa Quitéria -CE, filha de Antonio Lourenço Filho e Francisca Rodrigues da Conceição..

DATA DA CELEBRAÇÃO DO CASAMENTO (POR EXTENSO)

DOIS DE NOVEMBRO DE MIL NOVECENTOS E SETENTA E DOIS

DIA

02

MÊS

11

ANO

1972

NOME DO PRESIDENTE DA CELEBRAÇÃO

FRANCISCO SOARES SAMPAIO

REGIME DE BENS DO CASAMENTO

COMUNHÃO PARCIAL DE BENS

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS AO OFICIAL DO REGISTRO

OS DOCUMENTOS QUE A LEI EXIGE (É O QUE CONSTA)

NOME QUE CADA UM DOS CONJUGES PASSOU A UTILIZAR(QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)

(ELA) MARIA LOURENÇO DE MOURA

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES

CASAMENTO LAVRADO LIVRO B-5, FLS 128 - SOB O NÚMERO DE ORDEM 656

O Conteúdo da Certidão é verdadeira. Dou fé.
Catunda-CE, 01 de Dezembro de 2014.

CARTÓRIO LOURENÇO

CARTÓRIO NOTAS E REGISTROS
MARIA ANITA DE SOUSA AZEVEDO
TABELIÃ

ANGELA CHRISTINA DE SOUSA FERREIRA
SUBSTITUTA

R. TABELIÃ LUIZ LOURENÇO DE SOUSA, 199
CEP: 62297-000 - PRAÇA MONSENHOR XIMENES
CATUNDA-CE - TEL. (X88) 368610

Angela Christina de Sousa Ferreira
SUBSTITUTA



PJ.: 35.048.610/0001-40

CARTÓRIO LOURENÇO
OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS
Tab. Luiz Lourenço de Sousa, 199 - Centro
CEP: 62.297-000 - Catunda - Ce.
Maria Anita de Sousa Azevedo

Angela Christina de Sousa Ferreira
SUBSTITUTA

Comprovação de ato declaratório


Santa Quitéria
 GOVERNO MUNICIPAL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 HOSPITAL MUNICIPAL
 ATENDIMENTO DE CONSULTAS DE URGÊNCIA EMERGÊNCIA

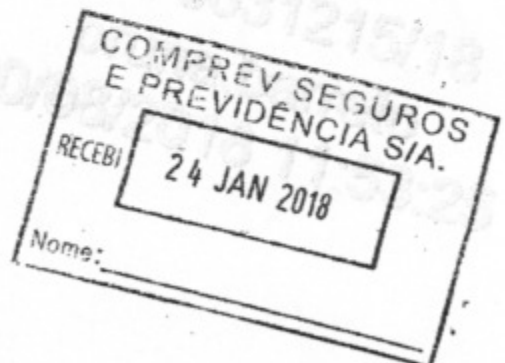
DATA: 14 / 08 / 2016
 HORA: 10:42
 AN

NOME DO PACIENTE: Miguel Henrique da Moura
 D.N.: 03/04/48
 NOME DA MÃE: Maria Henrique da Moura
 NOME DO PAI: Raimundo Pina da Moura
 PROFISSÃO:
 SEXO: M IDADE: 38c
 ENDEREÇO: R. J. Romagosa
 PSF: Raimundo Henrique da Moura
 Q.P. + HDA: P. J. Vitor da Moura da Silva
 Sejam os meus parabéns e a todos os familiares e amigos
 que estiverem presentes e desejando a todos a felicidade
 e a saúde de todos os familiares e amigos
 CONDIÇÃO: Atendendo a solicitação de todos os familiares e amigos
 ASS. RESPONSÁVEL: Eliana Bezerra ASS. PRESCRITOR:



Autentico para os devidos fins a presente
 cópia reprográfica do original que me foi
 apresentada em Cartório pela parte interessada.
 Dou Fé
 Caranda-Cé
 Em testemunho
 A Tabelia da vendado

Maria Aulda de Sousa Almeida
 Tabelia
 Augusto Christino de Sousa Ferreira
 Substituto




CARTÓRIO LOURENÇO
OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS

Rua Tab. Luiz Lourenço, 748 – Praça Monsenhor Ximenes
 CEP: 62297-000 – FONE (0xx88) – 36861060 – Catunda-CE

Maria Anita de Sousa Azevedo

TABELIÃ REGISTRADORA

Ângela Christina de Sousa Ferreira

SUBSTITUTA

PROCURAÇÃO

Livro 22 – fls.42

TRANSLADO DE PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ SAIBAM MARIA LOURENÇO DE MOURA E RAIMUNDO PIRES DE MOURA

SAIBAM que ao presente instrumento de procuração bastante virem que aos QUATORZE dias do mês de AGOSTO do ano de DOIS MIL E DEZOITO da era cristã, nesta cidade de Catunda, Comarca do mesmo nome, Estado do Ceará.

República Federativa do Brasil, compareceu(ram) como outorgante(s) **MARIA LOURENÇO DE MOURA** brasileira, casada, agricultora, Portadora da Cédula de identidade n. 2863380/94 -SSP-CE, inscrita no CPF 765 843 303-97, **RAIMUNDO PIRES DE MOURA**, Brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de identidade de n. 2761077/93 -SSP-CE, inscrito no CPF nº N 766 969 953-15, maiores, capazes, residentes e domiciliados em Fazenda Bom Tempo (zona Rural) – Catunda-CE, CEP 622297-000.

Reconhecido(s) como(s) próprio(s) por mim, Tabeliã e pelas testemunhas abaixo nomeadas e assinadas de cujas identidades e capacidades jurídicas dou fé. Então, disse(ram) o(s) outorgante(s) que nomeava(m) e constituía(m) o(s) procurador(es), **advogado RONALDO FARIAS FEIJÃO**, brasileiro, casado, Advogado, devidamente inscrito na OAB/CE 24.951, inscrito no CPF de N 538 946 693-49, com escritório profissional na Rua São José, 240, Centro, CEP 62.297-000-Catunda-CE. Fone/Fax (88). 36861370. Pelo presente instrumento o outorgante nomeia e constitui, os outorgados, suas bastante procuradores, conferindo-lhe os poderes da cláusula “*ad judicium ET extra*”, podendo agir em conjunto ou separadamente perante repartições públicas Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, bem como conferindo os poderes especiais para promover a Ação Judicial competente para o **recebimento da indenização que lhe cabe, como beneficiário, em virtude de acidente de trânsito, cobertos pelo seguro DPVAT**, junto a qualquer companhia de seguro conveniada a FENASEG, participante do Convenio DPVAT, podendo firmar compromissos, contratos, promover ações de seu interesse, podendo representar em qualquer juízo com poderes para promover; acordos judiciais e extrajudiciais e demais atos necessários dos interesses dos serviços contratados podendo ainda, transigir, requerer, juntar e retirar documentos, assinar livros, termos, recibos, dar ou receber quitações, firmar autorizações de pagamentos ou créditos de indenização de sinistro **receber intimações para audiência e perícias médicas solicitar e Recber prontuários médicos** em nome dos outorgantes, enfim todos os poderes necessários para o cumprimento amplo do objeto do presente mandato.

E como assim o dissera(m), do que dou fé, lavrei este instrumento, que lido e achado conforme aceitam dispensando a presença das testemunhas: conforme art. 118, capítulo IV, do provimento 01/88 do conselho de magistratura deste Estado. Assinando os outorgantes acima qualificada. Eu, Maria Anita de Sousa Azevedo Tabeliã Registradora o digitei e subscrevo. Está conforme original. O referido é verdade. *dois*

Catunda-CE, 14 de agosto de 2018

Em Testemunho *do* da Verdade

Maria Anita de Sousa Azevedo

Maria Anita de Sousa Azevedo
 TITULAR

CNPJ.: 35.048.610/0001-40
CARTÓRIO LOURENÇO
OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS

Rua Tab. Luiz Lourenço de Sousa, 748 - Centro
 CEP: 62.297-000 - Catunda - Ce
 Maria Anita de Sousa Azevedo
 Tabeliã
 Ângela Christina de Sousa Ferreira
 Substituta

